



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Mensagem nº⁹⁶...../2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa
Deputado Erick Musso

Encaminho a Vossa Excelência resposta ao pedido de informações, formulado pelo Deputado Estadual Sergio Majeski, por meio do **Requerimento Nº 32, de 2019**, ao Secretário de Estado de Educação, conforme documento em anexo.

Vitória, ⁰⁶ de ^{junho} de 2019.


JOSE RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



OF/SEDU/GS/Nº 413

Vitória, 16 de abril de 2019.

Senhor Secretário,

O Requerimento de Informação nº 32/2019 trata de obter desta Secretaria informações acerca da execução do Plano Estadual de Educação 2015 – 2025, no que diz respeito à *Meta 14 – Elevar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 1000 (mil) mestres e 150 (cento e cinquenta) doutores.*

Como se sabe, não faz parte da gestão da SEDU a oferta de cursos de pós-graduação, pois esta é uma competência da União que, além de mantê-los, concede autorização à rede de ensino superior privada para fazê-lo. Entretanto, a concepção adotada na elaboração do PEE, sob influência do PNE, foi a de que cada meta não se refere apenas ao governo estadual, mas a todas as instituições localizadas no Estado.

No âmbito da educação pública estadual, há um incentivo ao magistério em favor da obtenção das titulações de mestrado e doutorado que se dá por meio da Secretaria de Estado da Educação e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES.

Assim, entre os anos de 2007 a 2014, a evolução das titulações concedidas pelas instituições de ensino superior localizadas no Estado alcançou um crescimento de 407% no período, em relação ao título de doutorado e 141% em relação ao mestrado, apresentando um total de 461 doutores e 4.912 mestres, conforme estudo do Instituto Jones dos Santos Neves.

Ao Exm.º Senhor
TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado do Governo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



As ações em curso desencadeadas pela FAPES, principalmente, referem-se à edição de editais para a oferta de bolsa de apoio técnico, apoio financeiro aos núcleos de Inovação Tecnológica no Espírito Santo – NIT, a programas de pós-graduação *stricto sensu*, à pesquisa dentre outras. Em 2018, 190 bolsas foram concedidas pela FAPES.

Em relação à SEDU, o incentivo tem decorrido do Decreto nº 2828/2011, que faculta aos professores públicos estaduais, dentre os demais servidores, a oportunidade de realizarem curso de mestrado e doutorado, bem como têm sido estimulados pelo Programa Pró-Regência que incentiva o professor a crescer na carreira por meio da realização de curso de pós-graduação *stricto – sensu*, em nível de mestrado e doutorado. Hoje, 50 professores estão frequentando esses cursos.

No magistério público estadual, dados do SIARHES/2019 indicam que dos 5.934 professores efetivos, 76% têm pós-graduação, sendo 65% especialização, 10% mestrado e 1% doutorado. Apenas 24% têm licenciatura.

Atenciosamente,

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Processo: 85307963

GS/AE08-MMB
OF GS 413 - SEG-2019-Requerimento nº 32-2019
SAG/gss





Resposta ao OF/SGP/ALES Nº 46/2019

Requerimento nº32/2019

Informações cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação (2015/2025) – Lei nº 10382/2015

A Lei Nº 10.382/2015, publicada D.O. de 25/06/2015, em seu Art. 3º, sinaliza que *“As metas previstas no Anexo Único [...] serão alcançadas no prazo de vigência do PEE/ES, admitindo-se a definição de prazo inferior para metas e estratégias específicas”*. Evidenciamos, assim, que a vigência desta Lei está prognosticada para o período compreendido entre 2015-2025.

O Art. 6º sinaliza que *“O Estado e os municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas estabelecidas neste PEE/ES.”*

O Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Sérgio Majeski, requer informações relacionadas à Meta 14 do PEE/ES, a saber: *“Elevar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu de modo a atingir a titulação anual de 1000 (mil) mestres e 150 (centro e cinquenta) doutores.”*

Após apreciação da meta estabelecida e suas respectivas estratégias, esta Secretaria de Estado da Educação responde ao requerimento do Senhor Deputado esclarecendo o cumprimento da referida meta a partir dos seguintes contextos:

1) Situação atual em que o Estado se encontra para o cumprimento da Meta; e

Não temos viabilidade técnica no SIARHES para registro, junto ao número funcional, de formações em curso;

A legislação não condiciona o cumprimento das funções pública com a declaração de formações em curso;

Não há sistema unificado para cruzar dados entre as IES, sejam privadas, estaduais, federais, ou internacionais para fazermos este levantamento;

Para suprir esta lacuna podemos fazer um levantamento, dos últimos 4 ou 5



anos, sobre os processos de mudança de nível avaliados pela SUDEPRO.

2) Medidas que estão sendo tomadas para alcançar a meta.

Em especial o que já está sendo feito e o que se pretende fazer em relação às estratégias:

14.1) apoiar e contribuir subsidiariamente para expansão do financiamento da pós-graduação *stricto sensu*, por meio das agências oficiais de fomento;

EDITAL FAPES Nº 19/2018 TAXA DE PESQUISA

1. FINALIDADE Selecionar proposta para concessão de auxílio financeiro na forma de Taxa de Pesquisa à bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) nível 2 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), vinculados a instituição de Ensino Superior ou Pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo.

EDITAL FAPES Nº 26/2018 BOLSAS DE APOIO TÉCNICO

1. FINALIDADE 1.1. Conceder bolsa de Apoio Técnico – Nível Superior (AT-NS) para execução de atividades técnicas especializadas inerentes a laboratórios de pesquisa multiusuários ou biotérios, vinculados a Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos, localizadas no estado do Espírito Santo. 1.2. Entende-se por laboratório de pesquisa multiusuário aquele que atende às atividades de pesquisa experimental de três ou mais doutores vinculados a Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES, da instituição do(a) proponente, com infraestrutura adequada para o desenvolvimento de pesquisa científica. 1.3. Entende-se por Biotérios a instalação na qual são produzidos, mantidos ou utilizados animais para atividades de ensino ou de pesquisa científica. A instalação deve possuir infraestrutura adequada para atender aos requisitos ambientais, sanitários e de bem-estar animal para a espécie utilizada.

14.4) articular com as instituições de ensino superior a ampliação de curso de pós-graduação *stricto sensu*, para os professores da educação básica e educação profissional técnica de nível médio;



14.13) aumentar, qualitativa e quantitativamente, o desempenho científico e tecnológico do Estado e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, instituições de Educação Superior – IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs;

EDITAL FAPES Nº 15/2018 Apoio Financeiro aos Núcleos de Inovação Tecnológica no Espírito Santo NIT

1. FINALIDADE 1.1. Selecionar projetos desenvolvidos no âmbito dos Núcleos de Inovações Tecnológicas (NITs), existentes no Estado do Espírito Santo, que promovam e estimulem a transferência tecnológica ao setor produtivo, visando o incremento de inovações e melhoria da competitividade. 1.2. As propostas devem ser apresentadas visando ações de estruturação dos meios de transferência tecnológica. 1.2.1. Entende-se, para fins de transferência de tecnologia, o meio através do qual, um conjunto de conhecimentos, habilidades e procedimentos aplicáveis aos problemas da produção são transferidos, por transação de caráter econômico ou não, de uma organização a outra, ampliando a capacidade de inovação da organização receptora. (Lei nº 10.973/2004).

EDITAL FAPES/CAPES Nº 14/2018 – PROPEX PROGRAMA DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA DA PÓS-GRADUAÇÃO CAPIXABA

1. FINALIDADE O PROGRAMA DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA DA PÓS-GRADUAÇÃO CAPIXABA (PROPEX) tem por finalidade conceder apoio financeiro visando à consolidação de Programas de Pós-graduação (PPG) stricto sensu que possuam Doutorado Acadêmico, recomendados pela CAPES com conceito 5, sediados em Instituição de Ensino Superior e/ou Pesquisa (IES/P), pública ou privada sem fins lucrativos e localizada no estado do Espírito Santo, com potencial de ascensão na avaliação da CAPES para o conceito 6.

14.14) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade dos biomas capixabas, bem como a gestão de recursos hídricos para superação dos efeitos da seca e garantia da sustentabilidade socioambiental;

14.17) fomentar e assegurar a formação de professores, viabilizando a concessão de bolsas e licenças para estudo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO

Fls. Nº

10

85307963

Rubr.

EG

EDITAL FAPES/CAPES Nº 029/2018 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO (PROCAP 2019 – ME)

1. FINALIDADE Selecionar propostas para concessão de cota institucional de bolsas para Programas de Pós-Graduação stricto sensu (PPG), com curso de Mestrado Acadêmico e Profissional, recomendado pela CAPES, de Instituição de Ensino Superior e/ou Pesquisa (IES/P), pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo, visando apoiar a formação de recursos humanos qualificados na pós-graduação no estado do Espírito Santo; apoiar a consolidação da pós-graduação e a gestão de bolsas em cada Programa de pósgraduação; contribuir para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos na pós-graduação; contribuir para a qualificação de professores da rede pública de ensino fundamental e médio, municipais e estadual do Espírito Santo; contribuir para a construção de uma base sólida de pesquisadores altamente qualificados; e contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo.

EDITAL FAPES Nº 030/2018 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA PÓS-GRADUAÇÃO - DOUTORADO (PROCAP 2019 – DO)

1. FINALIDADE Selecionar propostas para concessão de cota institucional de bolsas para Programas de Pós-Graduação stricto sensu (PPGs), com curso de Doutorado, recomendado pela CAPES, de Instituição de Ensino Superior e/ou Pesquisa (IES/P), pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo, visando apoiar a formação de recursos humanos qualificados na Pós-graduação no estado do Espírito Santo; apoiar a consolidação da pós-graduação e a gestão de bolsas em cada Programa de Pós-graduação; contribuir para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos na pós-graduação; contribuir para a qualificação de professores da rede pública de ensino fundamental e médio, municipais e estadual do Espírito Santo; contribuir para a construção de uma base sólida de pesquisadores altamente qualificados; e contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA PRÓ-REGÊNCIA EDITAL SEDU Nº 61/2018

1. OBJETIVO 1.1 Estabelecer normas para inscrição e seleção de professores efetivos para o Programa Pró-Regência, em conformidade com a Portaria SEDU nº 112-R, de



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

N.º PROCESSO

Fis. N.º

11

85307963

Rubr.

EG

29 de agosto de 2018, republicada com alterações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 06 de novembro de 2018. 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1 Serão contemplados até 100 (cem) professores efetivos da rede pública estadual pelo Programa Pró-Regência em 2019. 2.2 As inscrições, análise e seleção dos professores efetivos e divulgação do resultado final seguirá cronograma constante no Anexo I deste edital.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL SEDU N.º 61/2018 REFERENTE AO PROGRAMA PRÓ-REGÊNCIA EDITAL SEDU N.º 03/2019

1. OBJETIVO 1.1 Estabelecer as normas para inscrição e seleção de professores efetivos para vagas remanescentes do Edital n.º 61/2018 Programa Pró-Regência, em conformidade com a Portaria SEDU n.º 112-R, de 29 de agosto de 2018, republicada com alterações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 06 de novembro de 2018. 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1 Serão preenchidas até 27 (vinte e sete) vagas por professores efetivos da rede pública estadual pelo Programa Pró-Regência em 2019. 2.2 As inscrições, análise e seleção dos professores efetivos e a divulgação do resultado final seguirão conforme cronograma constante no Anexo I deste edital.

Em 03 de abril de 2019.


Ana Janete Viana Souza
CEFOPE/GEPRO